



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), e dá outras providências.

FABIEL ADOLFO ZARTH, Presidente da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1932-04/2020, de 19 de novembro de 2020, baixa a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)** na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (106).....R\$ 7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicadas a redução das seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

09.271.0031.2081 – Encargos Sociais do Legislativo

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (102).....R\$ 5.000,00

01.131.0006.2016 – Manutenção Assessoria Imprensa Legislativo

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (111).....R\$ 2.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 09 de setembro de 2021.


FABIEL ADOLFO ZARTH
Presidente

Registrado e Publicado
em 09/09/2021


HEITOR SCHMIDT
Secretário